



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>

EDITAL Nº 06/2026 – PPGCA

PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e duas (2) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Área de concentração: Produção Animal
- Linhas de pesquisa:
 - 1. Nutrição Animal, Forragicultura e Pastagens
 - 2. Biotecnologia, Genética e Manejo Animal

O presente processo seletivo destina-se exclusivamente ao credenciamento de docentes para a Linha de Pesquisa 2 – Biotecnologia, Genética e Manejo Animal.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

2.1. O processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf será regido por este edital.

- 2.2.** Poderão se inscrever no processo seletivo servidores públicos efetivos, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa, que possuam título de doutor e comprovada atuação acadêmica e científica compatível com a Área de Concentração em **Produção Animal** e com a **Linha de Pesquisa 2 – Biotecnologia, Genética e Manejo Animal**, conforme descrito no item 1.2 deste edital.
- 2.3.** O(A) candidato(a), uma vez selecionado, deverá cumprir com as exigências estabelecidas no Regimento do PPGCA, especialmente aquelas descritas no seu art. 11:
- a) Deverá ofertar disciplina, pelo menos, a cada dois anos no Mestrado e Doutorado;
 - b) Deverá, quando solicitado pelo Colegiado do Programa, emitir Parecer de avaliação de projetos, participar de comissões internas e enviar o formulário de avaliação da Plataforma Sucupira;
 - c) Deverá orientar, pelo menos, um aluno por ano no Mestrado e Doutorado;
 - d) Das Dissertações e das Teses orientadas e defendidas até o meio do quadriênio anterior, deverá apresentar a publicação de pelo menos um Artigo Científico com um discente (orientado) egresso para ser credenciado no quadriênio seguinte.
- 2.4.** A critério do Colegiado do PPGCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) será designado para assumir a oferta de disciplinas já ofertadas pelo Programa.
- 2.5.** Serão selecionados(as) dois candidatos(as) aprovado(a) deverão ter vínculo exclusivo de docente (permanente ou colaborador) com o PPGCA.
- 2.5.1** Serão ofertadas 2 (duas) vagas para o credenciamento de docentes permanentes no PPGCA, sendo 1 (uma) destinada à ampla concorrência e 1 (uma) reservada a candidatos(as) beneficiários(as) da política de ações afirmativas.
- 2.5.2.** O preenchimento da vaga reservada ficará condicionado à aprovação do(a) candidato(a), ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e à comprovação da condição declarada, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.
- 2.5.3.** Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) que atendam aos requisitos da reserva de vagas, a vaga será revertida à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 2.6.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- 2.7.** O PPGCA não se obriga a preencher a vaga ofertada, caso nenhum dos candidatos inscritos sejam aprovados.
- 2.8.** Candidatos aprovados, mas não classificados poderão ser aproveitados se mais vagas forem ofertadas a critério do Colegiado do PPGCA, seguindo o que diz o item 2.4.
- 2.9.** O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da sua data de publicação.
- 2.10.** Pedidos fundamentados para impugnar este edital serão aceitos até 24 horas a partir de sua publicação.

2.11. A veracidade das informações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos é de sua responsabilidade (não serão exigidos documentos comprobatórios do currículo Lattes no ato da inscrição).

2.11.1. A comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios aos candidatos e/ou acionar instituições responsáveis pela emissão de declarações apresentadas no currículo Lattes dos candidatos, caso haja alguma suspeita de irregularidade, ou receba alguma denúncia fundamentada.

2.11.2. Sendo verificada a ocorrência de qualquer tipo de fraude nas informações prestadas no currículo Lattes dos candidatos, inclusive, após a realização do processo seletivo, este será desclassificado, sem prejuízos para as demais penalizações possíveis.

2.11.3. Será garantido o direito a ampla defesa ao(a) candidato(a) acusado de fraude em qualquer documento usado durante a sua inscrição neste processo seletivo.

2.12. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o PPGCA não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas no período descrito no cronograma.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

3.3. Para efetivar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia de documento de identidade e CPF.
- c) Declaração de vínculo funcional.
- d) Cópia de Diploma de Doutorado Acadêmico.
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado com **produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, do período de 2022 a 2026.**
- f) Proposta de Plano de trabalho para ser desenvolvido no quadriênio 2027-2030, levando em consideração o regimento interno do programa através do link https://e3eventos.com/cpgca/admin/files/docs/file_DNBAHbzCi4fd.pdf e a matriz de disciplina (**em anexo II**).
- g) Proposta de criação de nova disciplina com ementa e plano de disciplina.

- 3.4.** O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme previsto no **item 5 (Cronograma)**.
- 3.5.** Serão indeferidas as inscrições do(a)s candidato(a)s que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos e exigidos no **item 3.3.** e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no **item 2.2.**
- 3.6.** Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (ppgca.selecao@univasf.edu.br).
- 3.7.** A Comissão do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do fim do prazo para a interposição de recursos, conforme o cronograma.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.
- 4.2** O processo seletivo constará da avaliação da Proposta de plano de trabalho para o quadriênio 2027-2030, da experiência prévia do(a) candidato(a) na orientação de discentes de iniciação científica ou tecnológica, mestrado e doutorado, da avaliação da produção científica e entrevista remota.
- 4.2.1.** Em relação à avaliação da proposta de plano de trabalho, será considerada a previsão do cumprimento das exigências descritas no **item 2.3.** Ademais, será priorizado o plano de trabalho cujo(a) candidato(a) se comprometa durante o quadriênio em: a) ofertar disciplinas do programa anualmente ou invés de a cada 2 anos; b) abrir vagas e orientar, no mestrado e/ou doutorado; participar de no mínimo duas comissões internas do programa; e assumir a coordenação do programa.
- 4.2.2.** A experiência prévia do(a) candidato(a) em orientação acadêmica será avaliada considerando as orientações concluídas no período de 2022 a 2026. Será atribuído 1 (um) ponto por orientação de iniciação científica ou tecnológica, limitado ao máximo de 8 (oito) pontos por ano; 3 (três) pontos por orientação de mestrado concluída; e 5 (cinco) pontos por orientação de doutorado concluída. A pontuação será obtida pelo somatório dos pontos correspondentes às orientações realizadas no período estabelecido. O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), enquanto os(as) demais terão suas notas calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida.
- 4.2.3** A pontuação da produção científica será baseada no índice H5 (2022-2026).
- 4.2.4** Será realizada uma entrevista remota com o candidato sobre os tópicos considerados do item 4 (dos critérios de seleção).
- 4.3** Será atribuída uma nota ponderada de 0 a 10 para cada item avaliado. As notas dos itens plano de

trabalho terá peso de 1,0, a experiência em orientação peso 3,0 produção científica peso 5, entrevista peso

1. A nota final será o somatório de todas as notas.

4.4 Os dois candidatos(as) com a maior pontuação final serão selecionados.

5. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o cronograma.

5.2. Os candidatos terão 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo estipulado no cronograma.

5.4. O Resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme prazo estipulado no cronograma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se neste Edital.

6.2. Faz parte integrante deste Edital a Resolução do Conuni/Univasf 01/2019 e o Regimento Interno do PPGCA.

6.3. Quando do uso de assinatura digital, somente será aceito documentos assinados eletronicamente pelo Gov.Br.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 31 de outubro de 2026.

Comissão de Credenciamento do PPGCA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

Cronograma

PERÍODO	ETAPA
O1/11 a 11/11/2026	Inscrições
72 h a partir da divulgação	Prazo para solicitar a impugnação do edital
A partir do dia 12/11/2026	Resultado preliminar do deferimento das inscrições
24h a partir da publicação do resultado preliminar das inscrições	Prazo para recurso referentes ao indeferimento das inscrições
24h após o término do prazo de Recurso	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das Inscrições
Entre os dias 16/11/2026 e 20/11/2026	Entrevista
A partir do dia 23/11/2026	Divulgação do resultado parcial da seleção
24h a partir da publicação do resultado parcial	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção
A partir do dia 15/12/2026	Homologação e Divulgação do resultado final

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima e li o presente Edital do PPGCA, estando de acordo com todos os seus itens.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Anexo II

Lista de disciplinas ofertadas no PPGCA

Disciplina
Alimentação e Técnicas para Avaliação de Alimentos
Avanços na nutrição de ruminantes
Avanços na nutrição de não-ruminantes
Bioclimatologia animal
Biotécnicas aplicadas a reprodução de pequenos ruminantes
Carcinocultura em águas continentais - Tópicos especiais em produção animal
Componente água na produção animal
Conservação de forragens tropicais
Ecofisiologia de plantas forrageiras
Ecologia da polinização
Estratégias para o desenvolvimento de produtos cárneos mais saudáveis
Genética molecular aplicada à ciência animal
Genômica funcional aplicada à produção animal
Histecnologia e suas aplicações na pesquisa animal
Introdução e Avaliação de plantas forrageiras
Metodologia da pesquisa
Métodos nutricionais e Alimentação de monogástricos
Métodos e Exigências nutricionais de ruminantes
Microbiologia zootécnica
Morfofisiologia da reprodução
Nutrição de organismos aquáticos
Nutrição de ruminantes
Parasitologia aplicada à produção animal
Proteômica aplicada à produção animal
Qualidade de carne: Bioquímica e Fisiologia
Técnicas de avaliações de carcaça e de qualidade de carne
Técnicas em reprodução equina
Tecnologia e Sistemas de Produção de Bovinocultura de corte
Tecnologia e Sistemas de produção na avicultura
Tecnologia e Sistemas de produção de suínos
Tecnologia e Sistemas de Produção de Bovino de Leite
Tecnologia e Sistemas de produção de organismos aquáticos
Tecnologia e Sistemas de produção de pequenos ruminantes
Tópicos em produção animal I
Tópicos em produção animal II
Tópicos em produção animal III
Tópicos em produção animal VI